



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 245, DE 21 DE OUTUBRO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro do corrente ano (Sexta - feira) a comemoração do dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Excetuam-se os Órgãos considerados como serviços essenciais, tais como: Secretaria de Saúde, de Transportes, Guarda Municipal, de Fazenda (Coordenadoria de Fiscalização), Coordenadoria da Defesa Civil e Administrações Distritais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de outubro de 1998.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.